



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.884/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11.00 - F - 454 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 180.000,00

FONTE 05 - Federal

C.A. 300-079

TOTAL:..... R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE:- Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - F- 248 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 180.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 310-000

TOTAL:..... R\$ 180.000,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.885/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção

Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 4.4.90.52.00 - Equipamento Material

Permanente..... R\$ 300.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-07

Total:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de um Veículo Van para área da saúde, do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 3 de 10

anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.886/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função : 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-08

Total:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho

de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.887/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 170.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-04

Total:..... R\$ 170.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a despesa de custeio com medicamentos e combustíveis na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 4 de 10

2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.888/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-05

Total:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a despesa de custeio com medicamentos, combustíveis e Serviços Médicos (clínico geral, pediatria e ginecologia), na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos

anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.889/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-06

Total:.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a despesa de custeio com medicamentos, combustíveis e Educação Permanente, na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 5 de 10

3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.890/2025

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.971,24 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:

02 - Poder Executivo

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:

244 - Assistência Comunitária -

PROGRAMA: Bloco Proteção Social Básica -
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: Manutenção Bloco Prot. Social
Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO ECONOMICO: 3.1.90.11.00 -
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil..... R\$ 58.916,64

FONTE 02 - Estadual

C.A. 500-006 - Serv. Prot. Atend. Integral a
Família - PAIF

02 - Poder Executivo

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: Bloco Proteção Social Básica -
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: Manutenção Bloco Prot. Social
Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.48.00 - Outros
Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R\$
3.600,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 500-045 - Benef. Eventuais Vulnerabilidade
Temporária

02 - Poder Executivo

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: Bloco Proteção Social Básica -
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: Manutenção Bloco Prot. Social
Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.48.00 - Outros
Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R\$
3.454,60

FONTE 02 - Estadual

C.A. 500-046 - Benef. Eventuais Auxílio
Natalidade

TOTAL:..... R\$ 65.971,24

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do, **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), objetivando custeio de benefícios eventuais para atendimento as famílias carentes do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.891/2025.

(Dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - IPREMO e da outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 6 de 10

legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, apurado mediante Avaliação Atuarial do exercício de 2025, através de aportes suplementares regulares ao IPREMO, conforme valores originais apresentados no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os aportes definidos no caput deste artigo serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais a contar do início de cada exercício financeiro, com pagamento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º - Relativamente ao exercício de 2025, o valor constante do Anexo I será dividido pelo número de meses restante do exercício a partir da publicação desta Lei, deduzido dos valores já repassados ao IPREMO a título de aporte suplementar em 2025.

§ 3º - Os valores dos aportes originais definidos no Anexo I serão atualizados anualmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do IPREMO, acumulado da data base da Avaliação Atuarial 2025 até o mês anterior ao de sua exigência.

§ 4º - Em caso de mora no repasse dos aportes definidos no §1º, os valores serão atualizados conforme artigo 47, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n. 85/2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	APORTE TOTAL	Prefeitura GERAL	Prefeitura SAÚDE	Prefeitura EDUCAÇÃO	Câmara Municipal	IPREMO
2025	2.599.577,63	966.255,17	878.634,94	594.006,76	142.995,64	17.685,12
2026 a 2065	3.023.150,67	1.123.695,99	1.021.798,99	690.793,73	166.295,23	20.566,72

LEI N.º 1.892/2025

(Que dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 393/2004 e 444/2005 e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Paragrafo 2º do art. 1º da Lei

Municipal nº 393/2004, que passará a obedecer a seguinte redação:

Parágrafo 2º - O valor do desconto da prestação mensal na folha de pagamento, de que trata o inciso II, do parágrafo anterior, não deverá ser superior a 35%(trinta e cinco por cento) do total dos salários/vencimentos do servidor municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Paragrafo 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 444/2005, que passará a obedecer a seguinte redação:

Parágrafo 2º - O valor do desconto da prestação mensal na folha de pagamento, de que trata o inciso II, do parágrafo anterior, não deverá ser superior a 35%(trinta e cinco por cento) do total dos salários/vencimentos do servidor municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 29 de julho de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.694/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.884/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -

Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11.00 - F - 454 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 180.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 7 de 10

FONTE 05 - Federal
C.A. 300-079

TOTAL:..... R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027

ATIVIDADE:- Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - F- 248 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 180.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. 310-000

TOTAL:..... R\$ 180.000,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.695/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.885/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente..... R\$ 300.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-07

Total:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de um Veículo Van para área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.696/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.886/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função : 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 8 de 10

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-08

Total:..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.697/2025.

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 170.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-04

Total:..... R\$ 170.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a despesa de custeio com medicamentos e combustíveis na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.698/2025.

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.888/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 3.3.90.30.00 - Material de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 9 de 10

Consumo..... R\$ 200.000,00
Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-05

Total:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a despesa de custeio com medicamentos, combustíveis e Serviços Médicos (clínico geral, pediatra e ginecologia), na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.699/2025.

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.889/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: Bloco Atenção Básica - Código do Programa: 0027

Atividade: Manutenção Atenção Básica - Código

da Atividade: 2.062

Elemento Economico: 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... R\$ 70.000,00

Elemento Economico: 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 30.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801-06

Total:.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a despesa de custeio com medicamentos, combustíveis e Educação Permanente, na área da saúde, do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2.025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.700/2025

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1846, de 26 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.890/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.971,24(sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:

02 - Poder Executivo

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária -

PROGRAMA: Bloco Proteção Social Básica -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano V | Edição nº 923A

Página 10 de 10

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: Manutenção Bloco Prot. Social Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO ECONOMICO: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 58.916,64

FONTE 02 - Estadual

C.A. 500-006 - Serv. Prot. Atend. Integral a Família - PAIF

02 - Poder Executivo

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: Bloco Proteção Social Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: Manutenção Bloco Prot. Social Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R\$ 3.600,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. 500-045 - Benef. Eventuais Vulnerabilidade Temporária

02 - Poder Executivo

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:

244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: Bloco Proteção Social Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0033

ATIVIDADE: Manutenção Bloco Prot. Social Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R\$ 3.454,60

FONTE 02 - Estadual

C.A. 500-046 - Benef. Eventuais Auxílio Natalidade

TOTAL:..... R\$ 65.971,24

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do, **Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), objetivando custeio de benefícios eventuais para atendimento as famílias carentes do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1809 de 26 de junho de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Outros atos

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -

- AVISO SESSÃO 2ª ANÁLISE DAS AMOSTRAS -

Avisa-se aos participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SL/2025, PROCESSO Nº193/SL/2025, OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, fica marcada a **SESSÃO PARA 2ª ANÁLISE DAS AMOSTRAS** para o dia 30/07/2025 às 09:00 da manhã, na COZINHA PILOTO "MAURY MORAIS DE OLIVEIRA" - Ruas Pascoal Paes de Araújo, ne 1.460, Centro, CEP 15.685-000, em Ouroeste/SP. Justifica-se que não houve a necessidade de se esperar o tempo previsto no edital pois as amostras já foram entregues antecipadamente, e a administração necessita de finalizar o processo diante da necessidade dos itens para merenda. Portanto, ficam convidadas todas as empresas participantes do referido Pregão para a sessão de análise de amostras. (Exposição do Relatório da Análise), conforme estabelecido em edital. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843- 3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 29 de Julho de 2025.

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
PREGOEIRO